



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro de 2018.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de resolução regulamenta as atividades de comunicação da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação e pela Assessoria de Comunicação, deverão ter caráter absolutamente institucional, evitando-se qualquer tipo de promoção pessoal.

São atividades de comunicação da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí:

- I - o desenvolvimento de textos informativos;
- II - a administração e atualização de conteúdos do site;
- III - a inclusão de dados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo;
- IV - a atualização de conteúdos e administração das redes sociais oficiais do Poder Legislativo;
- V - a realização de registros fotográficos e suas necessárias edições;
- VI - a captação e necessárias edições de vídeos;
- VII - o desenvolvimento de peças/artes para a divulgação das atividades do Poder Legislativo;
- VIII - a administração de conteúdos para a página "Coluna do Legislativo", publicada no jornal de circulação local;
- IX - a produção do programa "Informativo da Câmara Municipal", veiculado em emissora de rádio e publicado em redes sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto, com as emendas, em anexo.

Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)

Relator

Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou contrário à aprovação deste projeto., com as emendas, em anexo.

Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto, com as emendas, em anexo.

Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O Projeto de Resolução nº 3/2018 passa a tramitar com as seguintes emendas:

Art. 1º. Todas as atividades de comunicação da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação e Assessoria de Comunicação, deverão ter caráter absolutamente institucional, evitando-se qualquer tipo de promoção pessoal, para assim ser garantida a eficácia do princípio da publicidade, previsto na Constituição Federal, bem como a transparência dos atos públicos, evidenciada no artigo 3º da Lei Federal nº 12.527/2007.

Art. 2º. Os textos produzidos pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí relatarão, tão-somente, as atividades legislativas, incluindo as proposições, seus respectivos autores e eventuais discussões.

§ 1º. Nos textos relacionados às reuniões ordinárias ou extraordinárias, todas as proposições do dia deverão ser citadas, sendo identificados os seus respectivos autores, ficando vedada a exclusão de quaisquer delas no desenvolvimento do texto.

§ 2º. Os textos de interesse público desenvolvidos pela Diretoria de Comunicação e Assessoria de Comunicação deverão ser publicados ou disponibilizados em até cinco dias após o fato que o ensejou, para assim atingirem suas finalidades.

Art. 4º. Todas as matérias legislativas, leis, pareceres e outros documentos que se fizer necessária a publicação no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) deverão ser lançadas no referido sistema em até dois dias úteis após sua disponibilização à Diretoria de Comunicação e Assessoria de Comunicação.

Art. 5º. Todo conteúdo institucional produzido deverá ser publicados nas redes sociais oficiais administradas pela Diretoria de Comunicação e Assessoria de Comunicação.

Art. 10. Cabe à Diretoria de Comunicação e à Assessoria de Comunicação produzir, gravar e editar, semanalmente, o programa "Informativo da Câmara Municipal", veiculado em emissora de rádio e publicado nas redes sociais.

§ 1º. Em virtude do espaço limitado de tempo, o programa divulgará as ações semanais do Poder Legislativo de forma resumida.

§ 2º. Todas as proposições apreciadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí serão divulgadas no programa "Informativo da Câmara Municipal", sendo garantido aos vereadores autores a veiculação de parte de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



pronunciamentos em defesa da indicação, requerimento ou projeto, conforme dispõe o parágrafo 3º deste artigo.

§ 3º. A Diretoria de Comunicação e Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí terá a liberdade para efetuar a edição do pronunciamento do vereador em defesa de sua propositura, garantindo a divulgação dos principais pontos abordados pelo legislador relacionados à matéria, conforme discorrer sobre o assunto.

§ 4º. Os registros fonográficos originais do programa "Informativo da Câmara Municipal" serão arquivados em banco de dados.



Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)

Relator



Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)

Vogal



Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)

Presidente da Comissão